

12 meses, a contar da publicação no Diário Oficial do Município. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de camisas manga longa, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, como apoio ao serviço público de transporte individual por meio de mototaxi deste Município de Castanhal/Pará. Contratada: H DE F PIREZ SERVIÇOS EIRELI CNPJ 18.655.861/0001-73, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, A ata está disponível na Secretaria de Suprimento e Licitação, no Mural de Licitações do TCM/PA e no sítio oficial Comprasnet. Informações: telefone (91) 3721-2109 ou (91) 3711-7449 - GUTEMBERG CARDOSO SOBRAL - Pregoeiro - Fundo Municipal de Transporte e Trânsito - JOSÉ SETÚBAL NORONHA.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022/PMC

Contratante: Prefeitura Municipal de Castanhal. Contratado: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS. CNPJ Contratado: 00.165.960/0001-01. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação de software de gestão pública em formato de licença de uso exclusivo para consultas em administração de receitas (PCM), destinado a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Castanhal/PA conforme especificações contidas no Processo de Inexigibilidade nº 004/2022/PMC. Vigência: 17/01/2022 a 16/01/2023. Valor Total: R\$ R\$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Paulo Sergio Rodrigues Titan – Prefeito Municipal de Castanhal
Silvio Roberto da Santos – Presidente da CPL

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

Por este termo, reconhecimento e ratificação o ato de inexigibilidade de licitação nº 004/2022/PMC, cujo processo foi contratado a Empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, conforme parecer constante em justificativa de Inexigibilidade de Licitação da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 1.386/21, de 07 de maio de 2021. Castanhal/PA, 17 de janeiro de 2022. PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN, Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022/PMC

Contratante: Prefeitura Municipal de Castanhal. Contratado: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS. CNPJ Contratado: 00.165.960/0001-01. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação de software de gestão pública em formato de licença de uso exclusivo para consultas em administração de receitas (PCM), para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Castanhal/Pará, conforme especificações contidas no Processo de Inexigibilidade nº 004/2022/PMC. Vigência: 17/01/2022 a 16/01/2023. Valor Total: R\$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Paulo Sérgio Rodrigues Titan. Prefeito Municipal.

PORTARIAS

PORTARIA Nº253/22, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o memo nº105-SEPLAGE, constante do Processo nº2022/1/762;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de

acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **RENATO OLIVEIRA FANHA**, matrícula nº145435-8, e **LETICIA CAROLINA DA SILVA LOPES**, matrícula nº145431-5, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar a execução dos serviços do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº006/2022, RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇO NA COMUNIDADE CAMPOS LINDOS NO BAIRRO DO CRISTO REDENTOR, ADMINISTRADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 21 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 01 de fevereiro de 2022.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Talita Reis Magalhães

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº254/22, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o memo nº109/2022/SEFIN, constante do Processo nº2022/2/797;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **LUIZ ANDRÉ NASCIMENTO DE ALMEIDA**, matrícula nº212210-0, e **ADANLEY DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº210013-3, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar a execução dos serviços do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº004/2022, RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA EM FORMATO DE LICENÇA DE USO EXCLUSIVO PARA CONSULTAS EM ADMINISTRAÇÃO DE RECEITA (PCM), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 14 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 02 de fevereiro de 2022.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Talita Reis Magalhães

Secretária Municipal de Administração